

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 310 - DE 22 DE JULHO DE 1975

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 22 de julho de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

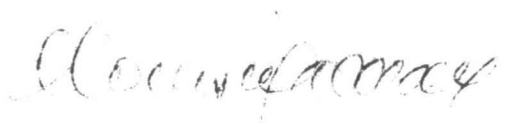
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$400.800,00 (QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinada a atender parte das despesas com Pessoal, de acordo com a Repercussão 74/75, conforme discriminação abaixo:

Programa

08 - EDUCAÇÃO	
44 - ENSINO SUPERIOR	
205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO	
2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
<u>Elemento de despesa</u>	
3.1.1.1	
02.00	343.700,00
3.2.5.0	57.100,00
	<u>Cr\$400.800,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 22 de julho de 1975.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário